



# EDITAL DE ATRIBUIÇÃO

## EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA

(retificado em 20/01/2025)

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Pindamonhangaba CONVOCA os candidatos à contratação e os docente contratados que estão inscritos e classificados no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital de 12/08/2024 FGV, para participarem do Processo de Atribuição de Aulas dos Componentes do Itinerário de Formação Técnica Profissional, conforme previsto no Artigo 1º da Portaria CGRH 44, de 26/12/2024, combinada com a Resolução SEDUC 95, de 07/11/2024, na conformidade do que segue:

- **Dia:** 21/01/2025 (terça-feira).

- **Horário:** 10h.

- **Local:** Escola Estadual Ryoiti Yassuda, localizada na Rua Guilherme Schmidt, nº 340, Jardim Rosely, Pindamonhangaba/SP.

- **Saldo de aulas:** disponível [aqui](#).

De acordo com os Parágrafos 6º, 7º e 8º, do Inciso II, do Artigo 1º, da Portaria supracitada:

- §6º – O candidato à contratação classificado pelo Edital de 12/08/2024 (FGV) somente poderá participar da atribuição de componentes curriculares diversos aos do Itinerário de Formação Técnica Profissional, durante o ano letivo, ficando vedada a participação no processo inicial.
- §7º – A Atribuição respeitará a classificação dos candidatos dentro da respectiva Diretoria Ensino e Eixo Tecnológico apontados no momento da inscrição.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO PINDAMONHANGABA

---

- §8º – O candidato à contratação classificado por meio do Edital de 12/08/2024 (FGV), poderá participar da atribuição de componentes curriculares do Itinerário de Formação Técnica Profissional no nível de outras Diretorias de Ensino a partir do dia 30/01/2025.

Portanto, estão convocados para a presente atribuição:

- Os classificados no **EIXO 1**, conforme relação disponível [aqui](#).
- Os classificados no **EIXO 3**, conforme relação disponível [aqui](#).
- Os classificados no **EIXO 4**, conforme relação disponível [aqui](#).

Considerando o Parágrafo 10 do Inciso II, do Artigo 1º, da Portaria supracitada:

- §10 – Fica a cargo das Comissões de Atribuição de cada Diretoria de Ensino fazer a verificação das formações acadêmicas dos candidatos no momento da Atribuição de Aulas.”

Assim sendo, ficam obrigados os candidatos a trazerem documentação comprobatória (Diploma e Histórico Escolar) da formação acadêmica no momento da atribuição para verificação.

Pindamonhangaba, 20 de janeiro de 2025.

**Luís Gustavo Martins de Souza**  
Dirigente Regional de Ensino